



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - ESTADO DA BAHIA - CONTRATO Nº
044/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 350, Bairro Dionísio Mota, Valente - BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a **OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES**, estabelecida na ROD BR 101, s/n, KM 510, Bairro: Jaganã, Cidade: Itabuna - BA, CEP: 45.608-750, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, através do seu representante legal o Sr. *Silvio Andrade de Oliveira*, portador da Carteira de Identidade nº 01.418.312-94, expedido por SSP/BA e CPF nº 203.091.985-34, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-047/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e soluções, materiais hospitalares, odontológicos, saneantes, correlatos e outros, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-047/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 805/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ 784.726,39 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51.

ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – À conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 - ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIV.: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIV.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

FONTE: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste Instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste Instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o Inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente – Bahia, 24 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA,

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: _____

CPF: _____

R6

CONTRATADA

**OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E
EXPORTACOES**

Silvio Andrade de Oliveira
Representante legal

NOME: _____

CPF: _____

R6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e soluções, materiais hospitalares, odontológicos, saneantes, correlatos e outros, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 - ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIV.: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIV.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

FONTE: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

LOTE 08 - SOLUÇÕES

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	41	GL	ÁGUA DEIONIZADA (5L)	KOP DO BRASIL	7,22	296,02
2	19200	AMP	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	0,20	3.840,00
3	22000	AMP	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 20ML	SAMTEC	0,35	7.700,00
4	5544	FR	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	SAMTEC	0,23	1.275,12
5	1144	FR	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 100ML	FRESENIUS	2,60	2.974,40
6	594	FR	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 200ML	FRESENIUS	2,90	1.722,60
7	154	FR	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 500ML	EQUIPLEX	4,00	616,00
8	08	LT	ÁCIDO ACÉTICO 100ML	FACILIMPE	14,00	112,00
9	552	LT	AGUA OXIGENADA 10V FRASCO C/ 1000 ML	FARMAX	4,50	2.484,00
10	374	LT	AGUA OXIGENADA 20V FRASCO C/ 1000 ML	BEAUTY COLOR	20,00	7.480,00
11	440	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1MEQ/ML) SOLUÇÃO INJ.	SAMTEC	0,80	352,00
12	440	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJ.	SAMTEC	0,31	136,40
13	220	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJ.	SAMTEC	0,21	46,20
14	2200	FR	CLORETO DE SÓDIO 100 ML	FRESENIUS	2,30	5.060,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			FRASCO SISTEMA FECHADO			
15	940	LT	DEGERMANTE PVPI FRASCO C/ 1000 ML	VIC PHARMA	18,00	16.920,00
16	07	LT	ETER FRASCO C/ 1000 ML	VIC PHARMA	27,00	189,00
17	22	LT	ETER FRASCO C/ 500 ML	VIC PHARMA	17,60	387,20
18	09	LT	FORMOL LÍQUIDO 40% FRASCO C/ 1000 ML	QUALY QUIMICA	14,26	128,34
19	22	LT	GEL P/ USG PRE NATAL	CARBOGEL	7,18	157,96
20	26	FR	GLICERINA 12% SOLUÇÃO BOLSA PLÁSTICA C/ 500 ML	SANOBIOL	7,98	207,48
21	11	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL – FRASCO C/ 1,1 L	RIOQUIMICA	33,60	369,60
22	154	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOLICA FRASCO C/ 1,1 L	VIC PHARMA	11,00	1.694,00
23	209	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,4% (40MG/ML) SOLUÇÃO DEGERMANTE – FRASCO C/ 100 ML	RIOQUIMICA	7,00	1.463,00
24	52	FA	GLICOSE 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	FRESENIUS	3,74	194,48
25	1785	FA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL – FRASCO AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	0,32	571,20
26	2200	FA	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	FRESENIUS	2,50	5.500,00
27	1875	FA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO – AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	0,34	637,50
28	70	LT	ÓLEO DE GIRASSOL P/ LESÃO CUTANEA	DISTRIOI	68,00	4.760,00
29	22	LT	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	DINAMICA	120,00	2.640,00
30	913	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL FRASCO C/ 500 ML	EQUIPLEX	7,00	6.391,00
31	1233	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO C/ 250 ML	FRESENIUS	5,30	6.534,90
32	3636	FR	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES – SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	3,00	10.908,00
33	2953	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO – SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	EQUIPLEX	2,30	6.791,90
34	5128	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO – SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	3,00	15.384,00
35	2347	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 100	FRESENIUS	2,25	5.280,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

			ML			
36	4692	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	FRESENIUS	2,60	12.199,20
37	5826	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	2,80	16.312,80
38	826	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	3,00	2.478,00
39	4976	FR	SORO GLICOSADO 10% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	4,00	19.904,00
40	4560	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	FRESENIUS	2,60	11.856,00
41	1616	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	3,00	4.848,00
42	08	FR	VASELINA LÍQUIDA FRASCO C/ 1000 ML	FACILIMPE	24,00	192,00
TOTAL R\$						188.995,05

LOTE 16 - MEDICAMENTOS HOSPITAL

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	11190	AMP	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 5 ML	SANTISA	0,81	9.063,90
2	1650	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	HIPOLABOR	6,19	10.213,50
3	950	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - FRASCOS C/ 200 ML	NUTRIEX	3,93	3.733,50
4	1810	UNID	AGE 100 ML	NUTRIEX	2,99	5.411,90
5	1000	COMP	ALOPURINOL 100 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,08	80,00
6	1550	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	HIPOLABOR	0,97	1.503,50
7	50	AMP	AMIODARONA 150 MG - 3 ML	HIPOLABOR	2,97	148,50
8	1500	FA	AMOXICILINA 500MG + ACIDO CLAVULANICO 100MG	BLAU	15,97	23.955,00
9	1500	FA	AMOXILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200 MG	BLAU	13,75	20.625,00
10	3223	FA	AMPICILINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	5,89	18.983,47
11	2100	FA	AMPICILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL -	TEUTO	4,91	10.311,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

			FRASCO-AMPOLA			
12	8666	FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	8,84	76.607,44
13	5500	FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	8,25	45.375,00
14	1518	FA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	BLAU	10,80	16.394,40
15	4180	FA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI +100.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	BLAU	7,86	32.854,80
16	250	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	1,16	290,00
17	440	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1MEQ/ML). SOLUÇÃO INJ	SAMTEC	0,81	356,40
18	700	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	0,58	406,00
19	796	FR	BROMETO DE IPATRÓPIO (0,25MG/ML) - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	0,99	788,04
20	652	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	PRATI DONADUZZI	4,43	2.888,36
21	1020	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	UNIÃO QUIMICA	1,78	1.815,60
22	30	CX	CARVÃO ATIVADO C/ PRATA RECORTÁVEL 10,5CM X 10,5CM CX C/ 10	CASEX	402,48	12.074,40
23	1775	AMP	CEDILANIDE (DESLANÓSIDO 0,4 MG/2 ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	1,96	3.479,00
24	4180	FA	CEFALOTINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	4,71	19.687,80
25	1100	AMP	CEFAZOLINA 1 GR INJETAVEL AMPOLA IM/IV	UNIÃO QUIMICA	6,87	7.557,00
26	1700	AMP	CEFTRIAXONA 250MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	E.M.S	0,79	1.343,00
27	640	FA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	ABL	10,31	6.598,40
28	1540	FA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	6,28	9.671,20
29	2296	FA	CETOPROFENO 50MG (USO IV) - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3,63	8.334,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

30	5350	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML (USO IM) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	UNIÃO QUIMICA	1,77	9.469,50
31	3820	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	0,98	3.743,60
32	3300	AMP	CLORAFENICOL INJETAVEL AMPOLA	BLAU	2,95	9.735,00
33	440	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJ.	SAMTEC	0,34	149,60
34	220	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJ.	SAMTEC	0,24	52,80
35	2200	FR	CLORETO DE SÓDIO 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	2,21	4.862,00
36	860	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3ML	HIPOLABOR	2,75	2.365,00
37	550	AMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG (2MG/ML)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML	ISOFARMA	30,44	16.742,00
38	5500	COMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG - COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,36	1.980,00
39	330	AMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	10,56	3.484,80
40	225	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	UNIÃO QUIMICA	2,42	544,50
41	90	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	6,09	548,10
42	100	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	5,18	518,00
43	440	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	1,44	633,60
44	12500	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	1,52	19.000,00
45	3940	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	CRISTALIA	2,75	10.835,00
46	5810	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	0,68	3.950,80
TOTAL R\$						439.164,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

LOTE 18 - MEDICAMENTOS HOSPITAL

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1890	AMP	METRONIDAZOL 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML	ISOFARMA	2,78	5.254,20
2	198	FA	NEOCAINA 0,5% C/ VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA COM 20ML	UNIÃO QUÍMICA	13,00	2.574,00
3	220	AMP	NEOCAINA PESADA 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML	HIPOLABOR	2,98	655,60
4	99	PT	NITROFURASONA 2MG/G - POMADA - POTE COM 500G	PRATI DONADUZZI	10,91	1.080,09
5	95	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	HYPOFARMA	17,82	1.692,90
6	880	AMP	NOOTROPIL 200MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	SANOFI	3,06	2.692,80
7	100	AMP	NOREPINEFRINA - 4MG/ML	HIPOLABOR	3,28	328,00
8	1550	FA	OMEPRAZOL 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA E DILUENTE COM 10ML	UNIÃO QUÍMICA	8,92	13.826,00
9	1450	FA	ONDANSETRONA 4MG SOLUÇÃO INJ. - FRASCO AMPOLA DILUENTE	HYPOFARMA	1,78	2.581,00
10	1200	COMP	ONDASETRONA 4MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	3,27	3.924,00
11	1200	COMP	ONDASETRONA 8MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	2,18	2.616,00
12	1220	COMP	OXACILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA E DILUENTE (5ML)	NOVAFARMA	2,97	3.623,40
13	420	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	UNIÃO QUÍMICA	2,32	974,40
14	150	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - PÓ OU COMPRIMIDO	FARMAX	0,13	19,50
15	8370	AMP	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	SANTISA	1,14	9.541,80
16	165	CX	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML - SUSPENSÃO ORAL - FLACONETE COM 5ML - CX C/5 FR	INFAN	44,95	7.416,75
17	165	CX	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML - SUSPENSÃO ORAL -	INFAN	34,72	5.728,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			FLACONETE COM 5ML - CX C/5 FR			
18	1243	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO C/ 250 ML	FRESENIUS	5,25	6.525,75
19	913	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL FRASCO C/ 500 ML	EQUIPLEX	6,98	6.372,74
20	2403	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	EQUIPLEX	2,29	5.502,87
21	5500	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	2,97	16.335,00
22	5000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	2,97	14.850,00
23	3910	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 100 ML	FRESENIUS	2,23	8.719,30
24	5760	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	FRESENIUS	2,58	14.860,80
25	9740	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	2,78	27.077,20
26	1820	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	2,97	5.405,40
27	5000	FR	SORO GLICOSADO 10% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	3,97	19.850,00
28	5130	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	FRESENIUS	2,58	13.235,40
29	2000	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	2,97	5.940,00
30	1570	FA	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA COM 10ML	BLAU	2,97	4.662,90
31	1540	COMP	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	PZIFER	0,32	492,80
32	4410	FA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	3,17	13.979,70
33	4700	FA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	6,84	32.148,00
34	300	FA	SUCCINIL COLIN 500 MG	UNIÃO	14,87	4.461,00

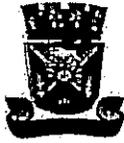
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

				QUIMICA		
35	880	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE COM 30G	PRATI DONADUZZI	4,26	3.748,80
36	1450	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE COM 400G	PRATI DONADUZZI	29,75	43.137,50
37	790	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	ISOFARMA	0,45	355,50
38	200	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) (0,81 MEQ/ML DE MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	SAMTEC	0,43	86,00
39	880	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (500MG/ML) (4,05 MEQ/ML DE MG++) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	ISOFARMA	6,25	5.500,00
40	880	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,2MG/ML	GREEN PHARMA	3,07	2.701,60
41	880	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	GREEN PHARMA	3,07	2.701,60
42	880	FA	TENOXICAN 20MG (TILATIL) - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (2ML)	UNIÃO QUIMICA	5,98	5.262,40
43	100	FA	VASOPRESSINA 1 ML	BIOLAB	28,75	2.875,00
44	12580	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	SANTISA	0,81	10.189,80
45	2100	AMP	VITAMINA K (FITOMENADIONA 10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	1,60	3.360,00
46	44	FR	VITELINATO DE PRATA 100MG/ML (ARGIROL 10%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML.	ALLERGAN	15,80	695,20
TOTAL R\$						345.561,50

Valor Total: R\$ 784.726,39 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA,
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 24 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

**OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES**

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Silvio Andrade de Oliveira
Representante legal

Testemunhas

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 044 a 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-047/2018 – P. A. Nº 805/2018.

Contratante: Município de Valente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e soluções, materiais hospitalares, odontológicos, saneantes, correlatos e outros, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos. Modalidade: Pregão Presencial nº 08-047/2018 (SRP). Prazo de vigência até 31 de dezembro 2020 a partir da data de assinatura. Processo: P. A. Nº 805/2018. Contrato nº 044/2020, Empresa: **OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES**, inscrita no CNPJ Nº 11.311.773/0001-05. Valor Total Estimado: R\$ 784.726,39 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), Assinatura: 24/01/2020; Contrato nº 045/2020, Empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.780.395/0001-06. Valor Total Estimado: R\$ 497.935,85 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Assinatura: 24/01/2020; Contrato nº 046/2020, Empresa: **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 10.731.996/0001-69. Valor Total Estimado: R\$ 418.075,40 (quatrocentos e dezoito mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos), Assinatura: 24/01/2020; Contrato nº 047/2020, Empresa: **MD MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.294.636/0001-32. Valor Total Estimado: R\$ 227.981,39 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), Assinatura: 24/01/2020; Contrato nº 048/2020, Empresa: **D. RIOS GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.533.575/0001-02. Valor Total Estimado: R\$ 347.369,26 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), Assinatura: 24/01/2020 e o Contrato nº 049/2020, Empresa: **DIVIMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.679/0001-18. Valor Total Estimado: R\$ 129.971,20 (cento e vinte nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), Assinatura: 24/01/2020.

Valente-Ba, 24 de janeiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

CONTRATO SOCIAL

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO, brasileira, empresária solteira, data de nascimento, 09/09/1983, portadora da CI-SSP-BA n. 0823811190, e CPF n. 012.666.705-56; residente e domiciliado na Rua "J" n.º 203 -Apto. 402 -Edf. Residencial Palazzo Imperiale -Bairro Goes Calmon, em Itabuna, Estado da Bahia, CEP: 45.605-454; e **THAIS COSTA DE FARIAS**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 22/06/1987, portadora da CI-SSP-BA n.º 13260517-17 e CPF n.º 026.536.575-97; residente e domiciliado a Rua Sergipe n.º 380- Bairro Jardim Vitória, Térreo, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP: 45.605-460, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **OKEY-MED -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede na Rua Tujuti, n.º 121 - Bairro Pontalzinho, Térreo, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, Cep: 45.601-630.

Parag. Único: Fica eleita a cidade de Itabuna - Bahia, para o Foro Jurídico da sociedade.

SEGUNDA

O Objeto da sociedade será a exploração do:

- ♦ Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - **CNAE 4645-1/01**.
- ♦ Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - **CNAE 4644-3/01**
- ♦ Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas - **CNAE 4771-7/01**
- ♦ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos - **CNAE 4773-3/00**

TERCEIRA

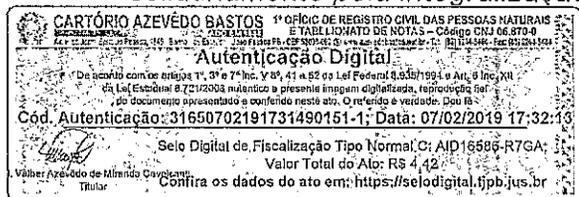
O capital da sociedade será de R\$. 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País,, como a seguir:

- a) - O sócio, **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, a importância de R\$.42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais);
- b) -O sócio, **THAIS COSTA DE FARIAS**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, a importância de R\$. 8.000,00 (Oito mil reais);

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- Continua fl. 02 -



O
Thais Costa de Farias
Ludmila

JUCEB

QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades após o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA

A administração e uso da denominação social, ficará a cargo do sócio, **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, isenta de caução, investido de todos os poderes ISOLADAMENTE necessários a prática de qualquer ato aos negócios e interesse da sociedade, especialmente nomear e destituir procurador, contratar, dirigir, e despedir trabalhadores, descontar títulos de créditos, movimentar contas bancárias, ou depósitos emitir, avalizar ou endossar títulos cambiais, inclusive duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas ou notas de crédito rural, obter empréstimo ou financiamento em instituição financeira, firmar contrato, constituir garantias reais (hipotecas, penhor e alienação fiduciária em garantia), contratar arrendamento mercantil, receber e dar quitação, representar a sociedade em juízo ou fora dele. A Administração poderá ser delegada mediante expedição do competente ato ou outorga de delegação passado por instrumento público ou particular, como também sendo-lhe vedado, sob pena de nulidade o uso dela em avais, fianças, abonos, a favor de terceiros, e outros negócios de interesse alheio a sociedade.

SÉTIMA

O sócio, **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO** no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", respeitada as limitações legais vigentes, fixada pelos sócios no início de cada ano civil.

OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

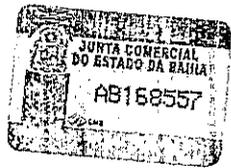
NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Três meses de prazo

Sepulveda

- Continua fl. 03 -



DÉCIMA

A Sociedade, salvo decisão unânime, não se dissolverá. Sócios ou herdeiros desistentes obrigam-se a oferecer suas quotas a mesma, pelo valor que se comprometa a pagar pelas demais. A oferta será escrita com depósito caucionado no valor de 1/12 (um doze avos) da proposta. A sociedade terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novo sócio hábil e comprovar sua decisão através de depósito proporcional, de igual valor em nome do(s) desistente(s). Após definição, ambos terão 01 (um) ano de prazo para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais corrigidas monetariamente e com juros legais desde que cobertas por fiança bancária.

DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos sócios pretender ceder o que possuir.

DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Estando assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que possa produzir os efeitos legais.

Itabuna - Bahia., 23 de Setembro de 2009.

Ludmila Sepúlveda Ribeiro

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO

CIC: 012.666.705-56

CI-SSP-BA nº. 08238111-90

Thais Costa de Farias

THAIS COSTA DE FARIAS

CIC: 026.536.575-97

CI-SSP-BA - 13260517-17

TESTEMUNHAS:

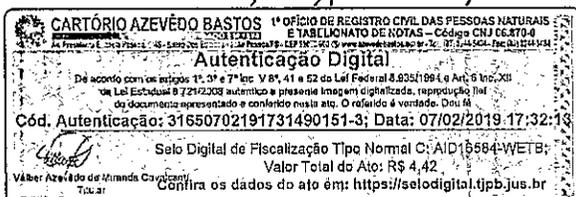
[Assinatura]

[Assinatura]

BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

CIC: 004.850.015-19

CI-SSP-BA- 13644248-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2019 17:35:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1173184

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/02/2020 17:32:13 (hora local).

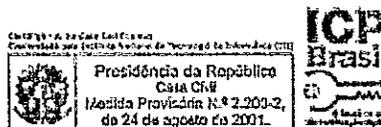
¹Código de Autenticação Digital: 31650702191731490151-1 a 31650702191731490151-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdfff7eb3369f4d85ff28bc00a3620b53d0d27d9f3a05cabceb299ad862b6f12cb57679f0538eca5148da7d1643517dcd3b86d43e8c6dcfc8e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/11/2019 08:35:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396594

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2020 08:23:27 (hora local).

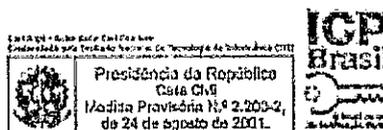
¹Código de Autenticação Digital: 31652011190823160186-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d9a9b60349a56f7b22c0d3a372048b2880acdd829018f55e78d4defa2c80f98b299ad862b6f12cb57679f0538eca51458956f9ae61893681892cc087329420e



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA OKEY-MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI**

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/09/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 012.666.705-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 823811190, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA JOSÉ ALVES DOS REIS, 203, APTO 402, EDF RESIDENCIAL PALAZZO IMPERIALE, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45605482, BRASIL.

Titular da empresa de nome OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600421923, com sede Rodovia BR-101, S/N, Km 510, Jaçanã Itabuna, BA, CEP 45.608-750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABUNA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Pelo presente instrumento, a Sra. **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/09/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 012.666.705-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01266670556, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA JOSE RODRIGUES VIANA, 203, APT: 402; EDIF: PALAZZO IMPERIALE; GOES CALMON, ITABUNA, BA, CEP 45605355, BRASIL. Resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para sociedade limitada.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

Req: 8190000891753

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97891313 em 19/08/2019
Protocolo 195982142 de 16/08/2019

Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EX
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147622891902154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA OKEY-MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli gira sob a **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**. Sediada RODOVIA BR-101, S/N, KM 510, JAÇANÃ, ITABUNA, BA, CEP 45.608-750.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Objeto social é a exploração;

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Req: 81900000891753

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97891313 em 19/08/2019
Protocolo 195982142 de 16/08/2019
Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147622891902154
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA OKEY-MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI**

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

6463-8/00 - outras sociedades de participação, exceto holdings.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, (PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS), PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS;

Req: 81900000891753

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97891313 em 19/08/2019

Protocolo 195982142 de 16/08/2019

Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EX

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147622891902154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA OKEY-MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI**

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada Eireli iniciou suas atividades em 30/09/2009 e será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$:
500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa individual de responsabilidade - Eireli será exercida pelo titular, **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único - O titular declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

Req: 81900000891753

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97891313 em 19/08/2019
Protocolo 195982142 de 16/08/2019
Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EX
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS.AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147622891902154
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA OKEY-MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI**

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único - No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA SETIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

O titular **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO** declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

Rcq: 81900000891753

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97891313 em 19/08/2019

Protocolo 195982142 de 16/08/2019

Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EX

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147622891902154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA OKEY-MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI**

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

CLÁUSULA NONA:

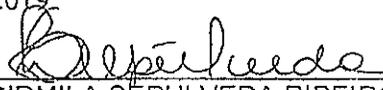
No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

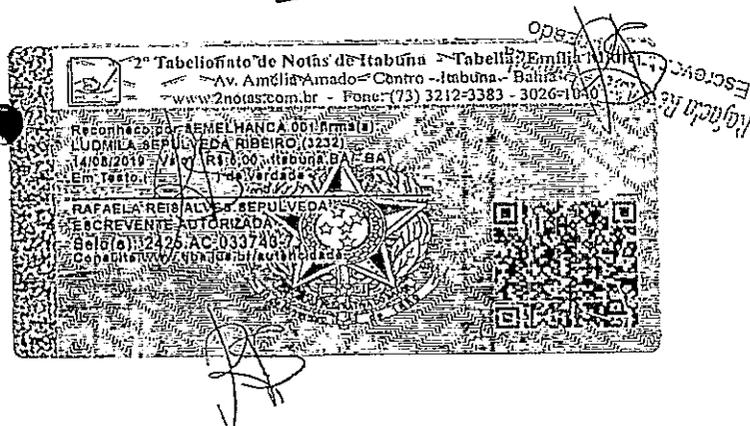
CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Itabuna-Bahia para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

ITABUNA, 13 de agosto de 2019



LUDMILA SÉPULVEDA RIBEIRO
2º Tabelionato



Req: 8190000891753

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97891313 em 19/08/2019
Protocolo 195982142 de 16/08/2019
Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EX
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS:AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147622891902154
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

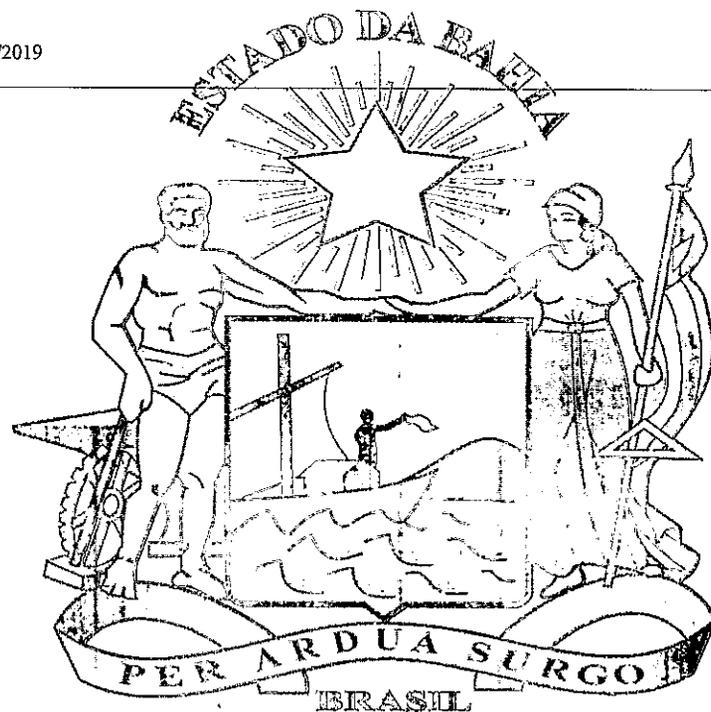


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
PROTOCOLO	195982142 - 16/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600421923
CNPJ 11.311.773/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97891313 em 19/08/2019

Protocolo 195982142 de 16/08/2019

Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EX

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147622891902154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VALORES EM LETRAS
 EM SUJEIÇÃO ÀS LEIS
 1405176110

MODELO SEMPREVISTA MILITARE
 NOME: JOSE CARLOS DA SILVA
 NOME COMPLETO: JOSE CARLOS DA SILVA
 NOME DO PAI: JOSE CARLOS DA SILVA
 NOME DA MÃE: JOSE CARLOS DA SILVA
 DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1987
 SEXO: M
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 DATA DE EMISSÃO: 09/04/2007
 LOCAL DE EMISSÃO: SÃO PAULO, SP

RECIBO PLASTIFICADO
 1405176110

SÃO PAULO, SP
 09/12/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
 Rua Princesa Leopoldina, 115 - Jd. Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01305-000 - Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº 41 e 62 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º do Vº 3º da Lei Estadual 8.724/04, registra-se a presente autenticação digital eletrônica no Livro de Autenticação de Notas, sob o número 31650912190945540707-1, datado de 09/12/2019 às 09:49:26.

Cod. Autenticação: 31650912190945540707-1; Data: 09/12/2019 09:49:26

Seo Digital de Fisco: 2019 - Modelo Normal C-AJM56532-NLDO-
 São Paulo, SP, 09 de Dezembro de 2019. Vitor Tavares - Tabelião
 Vitor Tavares - Tabelião - OAB/SP 142.424-1
 Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tpb.jus.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0014126	Código Geral 1158606
--------------------------------------	--------------------------------

Código	Nome/Razão Social OKEY MED DIST DE MED HOSP OD IMP E EXP EIRELI		
C.N.P.J 11311773000105	Insc. Est.	C.P.F	R.G

Endereço RODOVIA - BR 101, Nº: S/N -		
JACANA	ITABUNA	BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 20/11/2019

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20190014126

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200075631

RAZÃO SOCIAL	
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.776.323	11.311.773/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

217445.0011/18-7 - Inicial/DEFESA	232417.3002/16-9 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
232417.3003/16-5 - Inicial/PARCELAMENTO	232417.3004/16-1 - 2a Inst/PARCELAMENTO
232417.3004/16-1 - Inicial/PARCELAMENTO	232417.3006/16-4 - 1a Inst/PARCELAMENTO
600000.2163/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.2164/17-8 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2314/18-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.8415/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8921/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.9045/19-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**
CNPJ: **11.311.773/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:35 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **796A.C56F.ECA0.9BEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.311.773/0001-05
Razão Social: OKEY MED DISTRIB DE MEDIC HOSPIT E ODONT IMPORT E EXPOR
Endereço: ROD BR-101 SN KM 510 / JACANA / ITABUNA / BA / 45608-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

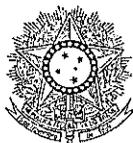
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2020 a 06/02/2020

Certificação Número: 2020010804101039354767

Informação obtida em 20/01/2020 14:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.311.773/0001-05

Certidão nº: 190285908/2019

Expedição: 27/11/2019, às 14:13:05

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2019 10:07:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1409966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/12/2020 09:49:28 (hora local).

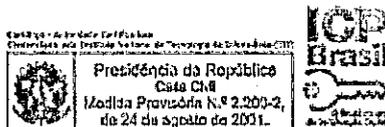
¹Código de Autenticação Digital: 31650912190945540787-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffcab1d6c592a5e844f4d3e9325cc7c344eb299ad862b6f12cb57679f0538eca514fad2b6731c0dbab76620a276c1f6b429



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2019 10:07:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1409966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/12/2020 09:49:28 (hora local).

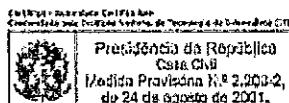
¹Código de Autenticação Digital: 31650912190945540787-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebfcbab1d6c592a5e844f4d3e9325cc7c344eb299ad862b6f12cb57679f0538eca514fad2b6731c0dbab76620a276c1f6b429



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

